

DECRETO N.º 41.209, DE 18/01/2022.

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 17/01/2022, o prazo para a Comissão Especial de Trabalho – CET, designada através do Decreto n.º 40.794, de 12/11/2021, apresentar relatório conclusivo para formalização dos procedimentos especiais para instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC, em cumprimento a Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, e a Lei n.º 4.417, de 11/11/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA  
Prefeito Municipal  
(Em exercício)